



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº 1485/2021

**"INSTITUI A "SEMANA DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE" NO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO-MG."**

Autoria: Vereador Luciano Cardoso Reis.

Art. 1º. O Poder Público Municipal institui a Semana Municipal dos Profissionais de Saúde no Município de Capim Branco, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, período em que se comemora o dia do profissional de enfermagem e auxiliar de enfermagem, que ocorre no dia 20 de maio.

Art. 2º. Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

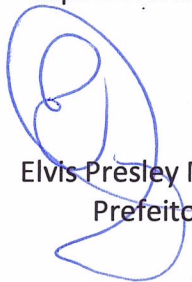
I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar a Semana dos Profissionais de Saúde.

III- Transmitir à população ensinamentos acerca de questões relacionadas a saúde, inclusive, através da elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais, garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados.

Art. 3º. Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 15 de dezembro de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal